



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. Padre Luiz, nº 205, Telefone (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 416 de 20/01/2026

Concede gratificação ao Cargo de Operador de Limpeza da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG e contém outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 18, IV do Regimento Interno, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O servidor contratado na função de Operador de Limpeza fará jus à gratificação mensal no percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu salário, em caráter transitório/temporário até 31/12/2026.

Parágrafo único. A Gratificação mencionada no *caput* será devida por função de apoio as Sessões Legislativas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de janeiro de 2026.

Geraldo Emilson Sivirino
Presidente

João Ronaldo Tadeu Lourenço
Vice-Presidente

Jean Lemes Santos Rocha
Secretário